

Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná —

DECRETO LEGISLATIVO Nº 190/2020

Aprova o Acórdão de Parecer Prévio n° 368/19 – Segunda Câmara, de iniciativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que conclui pela REGULARIDADE das contas do Poder Executivo de Arapongas, referente ao exercício financeiro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1°. Fica aprovado o Acórdão de Parecer Prévio n° 368/2019 – Segunda Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná referente as contas do Executivo do Município de Arapongas, relativas ao exercício financeiro de 2018, cujas conclusões são pela **REGULARIDADE** das referidas contas.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua

Fone: (43) 3252-0667

publicação.

Sala das Sessões, 09 de março de 2020.

Marcio Antonio Nickenig

1° Secretário

Osvardo Edves dos Santos

Presidente

Rua Harpia nº 389 - Centro - Arapongas - Paraná

www.cmarapongas.pr.gov.br